

Luís Gaspar

De: CERCI-GERAL <geral@cercilisboa.org.pt>
Enviado: 19 de abril de 2017 16:00
Para: Luís Gaspar
Assunto: Campanha Pirlampo Mágico 2017

Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia

Como acontece em cada ano que passa, a CERCI de Lisboa, juntamente com as suas congéneres espalhadas por todo o país, leva a efeito a Campanha Pirlampo Mágico.

A campanha decorrerá de 04 a 28 de Maio de 2017 e os preparativos estão a ser iniciados e todos os esforços vão ser necessários para mais um sucesso desta campanha que pretende continuar com a divulgação da Instituição, constituindo-se também como uma acção de angariação de fundos tão necessários à prossecução dos objectivos a que se propôs em prol da integração das pessoas com deficiência intelectual e multideficiência.

O sucesso da Campanha depende da vontade de todos: pais, técnicos, voluntários, amigos colaboradores e das muitas entidades e instituições que integram a sociedade.

Com muito boa vontade, conscientes de que precisamos da conjugação dos esforços de todos, conseguiremos alcançar os nossos objectivos e poderemos tornar este momento numa verdadeira cruzada de solidariedade.

Eis a razão fundamental que nos leva, mais uma vez, a tomar a liberdade de apelar ao elevado sentido de responsabilidade social a que essa Entidade já nos habituou e solicitar o apoio na disponibilização de um espaço para realizarmos a nossa venda de produtos referentes à Campanha Pirlampo Mágico/2017 nos dias 12, 13, 19 e 20/maio das 9h às 13h

Para esclarecimentos adicionais sobre este assunto poderá contactar-nos através do telefone 218391700 ou do e-mail geral@cercilisboa.org.pt.

Antecipadamente gratos pela atenção que V.Exas se dignem dispensar a este nosso pedido, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

A Direção



11 CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPOSTADO				
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS				
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 118/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>		IRS	IVA
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 118/2001, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>	1101	500331049	X
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.º 6 e 7, da Lei n.º 35/99, de 18 de junho)	<input type="checkbox"/>	1102		IRS

